



Largo D. João III - Santa Cruz
9560-045 Lagoa - Açores

Tlf.: 296 960 600
Fax: 296 916 229
Email: geral@lagoa-acoeres.pt

www.lagoa-acoeres.pt

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM (1) POSTO DE
TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA ASSISTENTE OPERACIONAL (MOTORISTA
TRANSPORTES COLETIVOS)

Ata n.º 1

Aos doze dias do mês de abril de 2023, nesta Câmara Municipal de Lagoa e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu pela primeira vez o júri efetivo designado por Despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, de dez de abril de 2023, relativo ao procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional (motorista de transportes coletivos) para a Unidade Orgânica de Ação Social, Saúde Educação e Cultura, previsto no mapa de pessoal deste Município, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) encontrando-se presente os seguintes membros efetivos:

Presidente: Maria Clara Maurício Cordeiro Ganhão, Chefe de Divisão de Administração Geral

Vogais efetivos: Duarte Jorge Arruda Oliveira, Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade Orgânica de Obras, Águas e Serviços Urbanos e Luís Alberto Costa Carreiro, Assistente Operacional (motorista de transportes coletivos).

Esta reunião teve como objetivo fixar os parâmetros de avaliação, a ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento, complexidade funcional de grau 1, nos termos do n.º 2, do artigo 88.º da LTFP que tem como caracterização do posto de trabalho a ocupar as previstas na Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, nomeadamente funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, complementado pelas seguintes funções: Conduzir autocarros para o transporte de passageiros, segundo percursos estabelecidos e atendendo à segurança e comodidade dos mesmos; Percorrer os circuitos estabelecidos de acordo com o horário estipulado; Efetuar as manobras e os sinais luminosos necessários à circulação, atendendo ao estado da via e do veículo, à circulação de outros veículos e peões e às regras e sinais de trânsito; Regular a velocidade tendo em atenção o cumprimento dos horários e a

comodidade e a segurança dos passageiros; Estacionar o veículo nos locais de paragem estabelecidos, a fim de permitir a entrada e saída de passageiros; Controlar o movimento de passageiros; providenciar pelo bom estado de funcionamento do veículo, zelando pela sua manutenção, reparação e limpeza. Por vezes, colaborar na carga e descarga de bagagens. Poderá conduzir os veículos em circuitos urbanos, interurbanos ou em longa distância.

Nestes termos, o júri deliberou por unanimidade, o seguinte:

Métodos de Seleção e utilização Faseada

Nos termos do art.º 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada Portaria, conjugado com o art.º 36.º da LTFP, serão aplicados os métodos de seleção: **Avaliação Curricular** ou **Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências**, nos seguintes termos:

- a) **Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências** - para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, ou que, estando em regime de valorização profissional, a tenham desempenhado imediatamente antes, e que não afastem a aplicação destes métodos, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP.
- b) **Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica**, complementados com o método de seleção **Entrevista de Avaliação de Competências** para os restantes candidatos.

Com base no despacho da Presidente da Câmara datado de 10/04/2023, por razões de celeridade procedimental, a aplicação dos métodos de seleção será faseada da seguinte forma:

O método de seleção "Prova de Conhecimentos" será aplicado a todos os candidatos admitidos ao procedimento;

O segundo método de seleção "Avaliação Psicológica", será aplicado a um conjunto de candidatos aprovados no primeiro método de seleção, a convocar por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, na proporção de cinco (5) candidatos;

O método de seleção facultativo será aplicado à totalidade dos candidatos aprovados no segundo método de seleção;

É dispensada a aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos;

Após a aplicação dos métodos de seleção a cada conjunto de candidatos é elaborada lista de ordenação final dos candidatos, sujeita a homologação.

Ao abrigo do disposto no art.º 21.º da Portaria, os métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores ou de Não Apto, em qualquer um dos métodos ou fases consideradas, não sendo convocados para a realização do método de seleção ou fase seguinte.



Ilambal

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção ou fases equivale à sua exclusão do procedimento.

Avaliação Curricular:

Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada dos elementos a avaliar.

Habilitação académica (HAB): onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

Habilitações académicas de grau exigido para o posto de trabalho conforme aviso de abertura – 15 valores;
Habilitações académicas para o posto de trabalho de grau superior exigido no aviso de abertura – 16 valores.

Na experiência profissional (EP), considerar-se-á a atividade profissional desenvolvida na área do posto de trabalho a ocupar.

Experiência profissional será ponderada da seguinte forma:

Sem experiência profissional na área – 0 valores;

Experiência profissional na área até 2 anos – 12 valores;

Experiência profissional na área mais de 2 anos e até 5 anos – 14 valores;

Experiência profissional na área mais de 5 anos até 13 anos – 18 valores;

Experiência profissional na área superior a 13 anos – 20 valores.

Para análise da experiência profissional apenas será levado em conta o período de tempo em que os candidatos exerceram funções adequadas às tarefas a exercer e deverá ser devidamente comprovada.

Formação profissional (FP): o fator formação profissional tem a seguinte pontuação:

Nenhuma unidade de crédito: 0 valores;

De 1 a 3 unidades de crédito: 8 valores;

De 4 a 7 unidades de crédito: 10 valores;

De 8 a 12 unidades de crédito: 12 valores;

De 13 a 15 unidades de crédito: 14 valores

De 16 a 20 unidades de crédito: 16 valores;

De 21 a 25 unidades de crédito: 18 valores;

Mais de 25 unidades de crédito: 20 valores.

As ações de formação são convertidas em unidades de crédito. Uma unidade de crédito equivale a 7 horas de formação.

Para efeitos do fator formação profissional (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentados adequados às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser



superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas por documento idóneo através de cópia do respetivo certificado.

A Avaliação de Desempenho (AD) será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

Reconhecimento de excelência – 20 valores

Desempenho Relevante – 15 valores

Desempenho Adequado – 10 valores

Desempenho Inadequado – 5 valores

Só será considerada a avaliação de desempenho referente ao último ciclo avaliativo, ou seja, biénio 2021/2022.

No caso dos candidatos que, por razões que não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a classificação de 10 valores.

A classificação Final no método de seleção “Avaliação Curricular” será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = 0,2HA + 0,5EP + 0,2FP + 0,1AD$$

Em que:

AC - Avaliação Curricular

HA – Habilitação Académica

EP - Experiência Profissional

FP - Formação Profissional

AD – Avaliação de Desempenho

Forma, natureza e duração da Prova de Conhecimentos:

Prova de conhecimentos (PC): a prova prática de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas/práticas dos candidatos, necessárias ao exercício da função, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica, e ou, específica, diretamente relacionados com a exigência da função, assume a forma prática, classificada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e será de realização individual, terá a duração de 30 minutos por candidato e será direcionada para o seguinte programa:

- Exercícios de manobra com os veículos de transportes coletivos do município, manuseando o veículo e o equipamento de forma correta e eficaz.
- Utilização de caixa de velocidades nas rotações certas à exigência do percurso;
- Ponto de embraiagem;
- Condução em locais estreitos;
- Marcha atrás e segurança rodoviária.

A prova de conhecimentos será avaliada tendo em conta os seguintes parâmetros de avaliação:

- Grau de conhecimento na utilização de equipamentos, ferramentas, sinalização e materiais diversos com vista à sua utilização – 0 a 5 valores;
- Perceção e compreensão da(s) tarefa(s) – 0 a 5 valores;



D. Barbosa
Lambal

- Qualidade da realização da tarefa – 0 a 5 valores;
- Celeridade na execução da tarefa – 0 a 5 valores.

A valoração final da prova de conhecimentos resulta do somatório dos resultados obtidos nos parâmetros acima mencionados.

Avaliação Psicológica:

Visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Este método será composto pela aplicação de vários instrumentos/técnicas de avaliação psicológica e por cada candidato submetido a este método de seleção, será elaborado um relatório individual, contendo a indicação das aptidões e/ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e resultado final obtido. Será avaliado através das menções classificativas de Apto e Não Apto, sem expressão na fórmula de classificação final dos métodos de seleção.

Entrevista de Avaliação de Competências:

Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. As competências a avaliar fazem parte integrante do perfil de profissional previamente definido no mapa de pessoal da autarquia.

A classificação a atribuir a cada uma das competências será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. A avaliação final da Entrevista de Avaliação de Competências resultará da média aritmética ponderada/simples das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências e de acordo com a seguinte fórmula:

$$EAC = (20A + 10B + 20C + 20D + 10E + 20F) / 100$$

A - Orientação para resultados: visa avaliar a capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas.

B. Iniciativa e autonomia: visa avaliar a capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia-a-dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.

C – Tolerância à pressão e contrariedades: capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional.

D - Responsabilidade e compromisso com o serviço: visa avaliar a capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente.

E – Relacionamento Interpessoal: capacidade para integrar, adequadamente, com pessoas com diferentes características, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada

F - Conhecimentos e experiência: Capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional essenciais para o desempenho das suas tarefas e atividades.

Cada competência será avaliada de acordo com a qualidade da evidência/demonstração da mesma, nos seguintes termos:



Ilambal

- 20 Valores: Nível Excelente;
- 18 Valores: Nível Muito Bom;
- 16 Valores: Nível Bom;
- 14 Valores: Nível Satisfaz Bastante;
- 12 Valores: Nível Satisfaz;
- 10 Valores: Nível Suficiente;
- 8 Valores: Nível Fraco;
- 4 Valores: Nível Insuficiente.

A ordenação final dos candidatos será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$OF=(70PC+30EAC) /100 \text{ ou } OF=(70AC+30EAC) /100$$

Legenda: OF - Ordenação Final; PC - Prova de Conhecimentos; AC - Avaliação Curricular; EAC - Entrevista de Avaliação de Competências.

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no art.º 24.º da Portaria.

O júri deliberou, ainda, que as comunicações/notificações efetuadas aos/às candidatos/as sejam realizadas pela SuO Recursos Humanos.

A lista dos resultados obtidos em cada método de seleção será divulgada na página de detalhe do procedimento concursal, em <https://recrutamento.lagoa-acores.pt>.

E não havendo mais nada a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O JÚRI,



Maria Clara Maurício Cordeiro Ganhão



Duarte Jorge Arruda Oliveira



Luís Alberto Costa Carreiro